

MENSAGEM Nº 888

Apresentação: 23/08/2024 10:04:00.000 - MESA

MSC n.888/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.640, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, que renova, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.010516/2016-59, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 26464/2018/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica, acompanhado da Portaria nº 6640, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a outorga da Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, inscrita no CNPJ nº 02.741.827/0001-81, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Natividade, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2019 | Edição: 6 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 6.640-SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53770.002286/1998 e nº 01250.010516/2016-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, CNPJ nº 02.741.827/0001-81, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natividade, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:04:00.000 - MESA

MSC n.888/2024



CD241276906000